



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VII

Edição nº 1.968

Alcinópolis, quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Diário Oficial do Município de Alcinópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Weliton da Silva Guimarães
Vice-Prefeito	Waldemar Barbosa Filho
Secretário Municipal de Ação Social	Rosangela Garcia de Campo
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Duane Mayara Correa Carrijo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	Elisberto Martins Rezende
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Thierry França Porato
Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde Pública	Matheus Corrêa Moretto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Valcimar Pereira Rodrigues
Controladora Geral	Celia Regina Furtado dos Santos
Procuradora Geral do Município	Lígia Maria Gomes Maia

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Valdeci Lima de Oliveira
Vice-Presidente.....	Ademir Luiz Müller
Primeiro Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Segunda Secretária	Onilza Matias de Sousa
Vereador.....	Adalto Borges Teles
Vereador	Alcir Gonçalves Dias
Vereador	Fernando Henrique Nicoletti
Vereadora	Mirelle Biscaro Piva Capelli
Vereador	Odairk Moraes da Silveira

SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Planej. Admin. e Finanças
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: financas@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Saúde Pública
Av. Av. Pio Martins de Almeida, 1030 - Centro
Telefone: (67) 98101-0348
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: saude@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Rua Av. Pio Martins de Almeida, 1040 - Centro
Telefone: (67) 98101-0401
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: educacao@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Av. Averaldo F. Barbosa, 259 - Jd. Bom Sucesso
Telefones: (67) 98101-0395
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: obras@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Ação Social
Av. Pio Martins de Almeida, 1048 centro
Telefone: (67) 98101-0384
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente
Av. Olégario Barbosa da Silveira, 1344 - Centro
Telefone: (67) 98101-0430
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br e desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Prefeitura Municipal de Alcinópolis

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187

79530-000 - Alcinópolis - MS - CNPJ 37.226.651/0001-04

Visite o Diário Oficial na Internet: <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/>

SUMÁRIO

Esta Edição é composta de 6 páginas

Poder Executivo.....	03
Decreto.....	03
Decreto nº 185/2025.....	03
Justificativa do Decreto nº 185/2025.....	03
Atos de Licitação.....	04
Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 016/2025.....	04
Extrato do Contrato.....	04
Extrato do Contrato nº 237-C/2025.....	04
Extrato do Contrato nº 240/2025.....	05
Poder Legislativo.....	05
Portaria.....	05
Portaria nº 067/2025.....	05
Portaria nº 068/2025.....	05

PODER EXECUTIVO

DECRETO

Decreto nº 185/2025

- de 1 de setembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Alcinópolis Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei Municipal sob nº 583 de 23 de dezembro de 2024, resolve decretar:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

12.000,00

Anulação

02	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	767	26.782.0117.1030.0000	Melhoria na Infra-Estrutura Rural de Alcinópolis	12.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	612	26.782.0117.1030.0000	Melhoria na Infra-Estrutura Rural de Alcinópolis	-12.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Anulação (-)

-12.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

WELITON DA SILVA GUIMARAES
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 0185/2025

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a autorização na Lei Municipal nº 583 de 23 de dezembro 2024 da Lei Orçamentária Anual - LOA, passamos apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Adicionais e a cobertura com Anulações parciais de dotações orçamentárias.

Considerando o disposto no artigo 6º (sexto), em especial ao inciso I, da Lei Orçamentária Anual existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento e ao Parágrafo Único Inciso II do mesmo artigo, que fica autorizado e não será computada para efeito do limite deste artigo a abertura de créditos suplementares nos incisos I ao V.

Considerando que os recursos de anulações parciais das dotações estão indicados no de-

creto de crédito suplementar com a devida indicação dos recursos originados de anulações de dotações.

Ressalta-se que as dotações foram remanejadas parcialmente, não estando comprometidos o montante anulado na respectiva Unidade Gestora.

Diante das exposições, realizo abertura dos créditos suplementares adicionais por remanejamento (suplementações e anulações) de dotações orçamentárias no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) na seguinte Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais e anulação no mesmo valor na mesma unidade gestora.

Sem mais para o momento, e na certeza do esclarecimento e justificativas apresentadas e reiteramos os sentimentos de elevada estima e distinta consideração.

Alcinópolis – MS, 01 de setembro de 2025.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2094/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

EDITAL Nº 040/2025

PROTOCOLO PRÉ-PUBLICAÇÃO E-SFINGE Nº F56CA75CE0416D0966E91FBD0FDA15310912BED0

O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS /MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo por finalidade a Aquisição de copiadoras a laser. Os procedimentos para o acesso ao **PREGÃO ELETRÔNICO** estão disponíveis na página inicial do site: **www.bll.org.br**.

Data da Abertura da Sessão: 29/10/2025 às 09h00min (horário de Brasília)

Fim do recebimento das propostas: 29/10/2025 às 08h00min (horário de Brasília)

Local: www.bll.org.br

Critério de Julgamento: menor preço por item

FONE: (67) 98101-0362 ou (67) 3260-1127

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF.

DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 13h00, ou por meio do site eletrônico da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico, <http://www.alcinopolis.ms.gov.br>. As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no Departamento de Licitações, pelo telefone nº (67) 98101-0362, ou pelo e-mail licita.alcinopolis@gmail.com.

Alcinópolis-MS, 15 de outubro de 2025.

Ana Carla da Mota Brito
PREGOEIRA

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO nº 237-C/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS
CONTRATADO (a): EDUARDA PEREIRA

OBJETO: "A prestação de serviços, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, como **agente administrativo 40 H**, com uma carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, no período de **12 (doze) meses**, com início em **06 de outubro de 2025** e término em **06 de outubro de 2026**, conforme justificava através do **OFÍCIO SEMDEMA Nº 551/2025, de 06 de outubro de 2025.**"

Prazo de Vigência: 06/10/2025 a 06/10/2026

Fundamento legal: Art. 37, IX, da CF/88 c.c. Art. 20 e ss. da Lei Complementar Municipal nº

033/2011 de 03/05/2011, Lei Municipal nº 201 de 03/11/2003, demais normas municipais relativas à matéria e, ainda, demais dispositivos constitucionais pertinentes.

Valor Mensal: R\$ 1.687,79 (um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos) mensais.

Alcinópolis – MS, 06 de outubro de 2025.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO nº 240/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS

CONTRATADO (a): VALDOMIRO DA SILVA GOMES

OBJETO: "A prestação de serviços, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, como **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS 40 H**, com uma carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, no período de **12 (doze) meses**, com início em **13 de outubro de 2025** e término em **13 de outubro de 2026**, conforme justificava através do **OFÍCIO SEMDEMA Nº 552/2025, de 13 de outubro de 2025.** "

Prazo de Vigência: 13/10/2025 a 13/10/2026

Fundamento legal: Art. 37, IX, da CF/88 c.c. Art. 20 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 033/2011 de 03/05/2011, Lei Municipal nº 201 de 03/11/2003, demais normas municipais relativas à matéria e, ainda, demais dispositivos constitucionais pertinentes.

Valor Mensal: R\$ 2.217,29 (dois mil e duzentos e dezessete reais e vinte e nove centavos) mensais.

Alcinópolis – MS, 13 de outubro de 2025.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 67/25

ALCINÓPOLIS/MS, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA DEUSELI CRISÓSTOMO DA SILVA".
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
usando das atribuições que a Lei lhe confere:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Deuseli Crisóstomo da Silva**, ocupante do Cargo de Controladora, férias regulamentares, de acordo com a Lei Complementar nº 87/2023, Art. 121, relativas ao **período aquisitivo de 06/04/24 a 05/04/25**, pelo período de 15 (quinze) dias consecutivos, com **início do gozo no dia 20/10/25 e termino no dia 03/11/25**, restando 05 dias para gozo futuro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação ou afixação em local público.

Atenciosamente,

VALDECI LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

PORTARIA Nº 68/25

ALCINÓPOLIS/MS, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – MS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS - MS, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos processos internos da Câmara Municipal de Alcinópolis – MS às disposições da LGPD;

CONSIDERANDO a importância da governança institucional para a proteção de dados pessoais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Alcinópolis – MS, o **Comitê Gestor da Lei Geral de Proteção de Dados (CG-LGPD)**, com a finalidade de coordenar, orientar e acompanhar a implementação da LGPD no âmbito deste Poder Legislativo.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor da LGPD:

- I – Propor e acompanhar ações de adequação à LGPD;
- II – Elaborar e revisar políticas internas relativas à proteção de dados pessoais;
- III – Promover campanhas de conscientização e capacitação sobre a proteção de dados;
- IV – Assessorar na definição de diretrizes e boas práticas quanto ao tratamento de dados pessoais;
- V – Apoiar na nomeação e nas atribuições do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO);
- VI – Sugerir mecanismos para prevenção e mitigação de riscos relacionados à segurança da informação e à privacidade;
- VII – Analisar e propor medidas diante de incidentes com dados pessoais.

Art. 3º O Comitê será composto pelos seguintes membros:

- I – **WYVERTON AFONSO RAMOS**, como presidente do Comitê;
- II – **SILVANO DUARTE DA SILVA**, como membro;
- III – **REGINALDO PEREIRA DA SILVA**, como membro.

§1º A coordenação do Comitê ficará a cargo de **LUCAS PEDROSO DAL RI** podendo ser substituído em suas ausências ou impedimentos por membro designado.

§2º A composição poderá ser alterada por ato da Presidência, conforme necessidade administrativa.

Art. 4º O Comitê poderá convidar servidores ou colaboradores externos, quando necessário, para participar das reuniões e contribuir com assuntos técnicos específicos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

VALDECI LIMA DE OLIVEIRA

Presidente